

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO N.º 43/2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.854/2017 e;

Considerando a solicitação da Contadora da Câmara Municipal, Sra. Renata Aparecida Teodoro dos Santos;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.854/2017, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01.02.01.031.0002.2.002.3.3.90.39.00-10	100.000,00
---	------------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal Secretaria Vencimento e Vantagens Fixas – PC 01.02.01.031.0002.2.002.3.1.90.11.00-04	70.000,00
Câmara Municipal Secretaria Obrigações Patronais 01.02.01.031.0002.2.002.3.1.91.13.00-06	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de agosto de 2018.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Serrana – Estado de São Paulo**  
Av. Deolinda Rosa, n.º 1048 – Jd das Rosas - Serrana (SP) – Cep. 14150-000  
CNPJ.nº 49.230.600/0001-35 – Fax. (16) – 3987.1320 – 3987.2268  
E-mail ( [camaraserrana@tera.com.br](mailto:camaraserrana@tera.com.br) )

Doc. 43.

Suplementação do Orçamento – 2018– Suplementação por anulação parcial.

### **SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 01 Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria

3.3.90.39.00. - Ficha 10- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00 ( cem mil reais).

### **ANULAÇÃO**


Órgão: 01 Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária: 02. - Secretaria

3.1.90.11.00. - Ficha 04- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PC - R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais).  
3.1.91.13.00. - Ficha 06- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais).

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Serrana, 02 de agosto de 2.018.

  
Renata Aparecida Teodoro dos Santos  
Crc/sp247986/O-0

  
Maria José Juri  
Diretora de Planejamento  
e Custos

7/8/18  
9.2018